



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE

Aviso n.º 17225/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior (área de actividade Divisão Administrativa e de Modernização/Gestão Financeira), do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

Nos termos e para efeitos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de unitária ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal identificado em epígrafe, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datado de, 4 de Agosto de 2010, ao abrigo do n.º 2 do referido artigo 36.º da citada Portaria:

Lista unitária de ordenação final

Candidato aprovados	Classificação final (valores)
1 Helena Isabel Simões dos Santos Pinto a)	17.42

a) Relação Jurídica de Emprego Público

Caldas da Rainha, 4 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

303631046

Aviso n.º 17226/2010

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de actividade Divisão Administrativa e de Modernização/Apoio Administrativo), do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

Nos termos e para efeitos do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de unitária ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal identificado em epígrafe, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datado de, 9 de Agosto de 2010, ao abrigo do n.º 2 do referido artigo 36.º da citada Portaria:

Candidatos aprovados	Classificação final (valores)
1.º Maria da Graça Tavares Nazaré	15.78
2.º Elsa Maria Aleixo Severino	14.67
3.º Maria João dos Santos Antão Siopa	14.11
4.º Teresa Paula Pereira Constantino	14.00
5.º Ana Margarida Ribeiro Gonçalves Carvalho	14.00
6.º Patrícia Maria Serra Ribeiro Gomes Correia	13.22
7.º Cristina Maria da Cruz Paulino dos Santos	12.67
8.º Filipe de Jesus Leal	12.11

Candidato excluídos	Fundamentação
Ana Paula Mendes Pimenta Correia	c)
Anabela da Conceição Teófilo Santos	c)
António José Correia Morais	c)
Brígida Santana Palha	a)
Célia Maria Cipriano Vivaldo	b)

Candidato excluídos	Fundamentação
Cristina Maria Leal Subtil	c)
Élia Regina da Costa Ganhão Rodrigues Sousa	c)
Helena Maria Tavares Coutinho	b)
João Filipe Herculano Martins	a)
João Luís da Silva Carrilho	a)
Maria da Conceição Costa Braz	a)
Maria de Fátima Magalhães Gonçalves Torres	c)
Maria Helena Correia Pinto	a)
Maria Hortense da Florencia Vidal	a)
Marisa Alexandra Henriques Pimenta	d)
Marisa de Fátima Gomes Salgado	d)
Patrícia Raquel Nunes Gabriel	e)
Paula Isabel Pereira Nunes	a)
Sílvia Margarida Lopes Delgado	d)
Telma Faria Henriques	b)

a) Candidato excluído por ter menos de 9.50 valores na Avaliação Curricular;
 b) Candidato excluído por ter menos de 9.50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências;
 c) Candidato excluído por ter menos de 9.50 valores na Entrevista Profissional de Selecção;
 d) Candidato excluído por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências;
 e) Candidato excluído por não ter comparecido à Entrevista Profissional de Selecção.

Caldas da Rainha, 9 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

303630974

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extracto) n.º 17227/2010

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/200/, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho de 26 de Junho de 2010, no uso das competências que me foram delegadas em matéria de recursos humanos, autorizei a comissão de serviço do Técnico Superior André Albino Linhas Roxas no Município de Moura, onde desempenha o cargo de Chefe de Divisão, desde de 1 de Junho de 2010.

13 de Agosto de 2010. — O Vereador do Pelouro, *José Carlos da Palma Pereira*.

303608959

Aviso (extracto) n.º 17228/2010

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torno público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2010, a partir desta data o trabalhador Eurico Guerreiro Vicente cessou funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência regressando à sua categoria de origem — Assistente Operacional.

16 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

303608715

MUNICÍPIO DE ALENQUER

Aviso n.º 17229/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, usando das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara de 12 de Abril de 2010, e depois de consultada a DGAEP, que assegura transitoriamente as funções da ECCRC, que

informa que não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum visando a ocupação de 2 (dois) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em conformidade com o previsto no mapa de pessoal aprovado:

Referência A) Um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de psicologia clínica e do aconselhamento;

Referência B) Um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — área de ciência política.

1 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei;

2 — Caracterização do posto de trabalho:

2.2 — Referência A) Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria de técnico superior, para o desempenho de funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica na área de psicologia clínica e do aconselhamento, ainda que com enquadramento superior qualificado;

2.3 — Referência B) Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria de técnico superior, para o desempenho de funções exercidas com a responsabilidade e autonomia técnica na área de ciência política, ainda que com enquadramento superior qualificado.

3 — O posicionamento remuneratório é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Alenquer) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Alenquer.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional de acordo com o artigo 44.º conjugado com o artigo 51.º e mapa anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Referência A) — Licenciatura em psicologia clínica e do aconselhamento;

Referência B) — Licenciatura em ciência política.

7.2.1 — Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

7.3 — Requisitos de vínculo:

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

7.4 — A estes concursos não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alenquer idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma e local — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário-tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos e na página electrónica em www.cm-alenquer.pt desta Autarquia, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos ou na Divisão de Gestão Administrativa, ou remetida pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido, para a Câmara Municipal de Alenquer, Praça Luís de Camões, 2580-318 Alenquer.

8.3 — Não serão aceites candidaturas por via electrónica.

8.4 — A apresentação de candidatura em suporte de papel deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e qualquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos que se enquadrem nos requisitos previstos no ponto 11 do presente aviso e optem por esses métodos de selecção);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal do contribuinte ou do cartão de cidadão;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de actividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto emitida pelo serviço respectivo (experiência profissional);

d) Aos candidatos que exercem funções na Câmara Municipal de Alenquer, não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes na candidatura.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

10 — Métodos de Selecção e Critérios Gerais — Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), todos valorados de 0 a 20 valores.

10.1 — Prova de conhecimentos — A prova individual de conhecimentos visa avaliar o conhecimento académico e, ou, profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a ponderação de 40%.

10.1.1 — A prova de conhecimentos, assumirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 2 horas, podendo para o efeito os candidatos consultarem os diplomas legais abaixo indicados:

Comuns às referências A) e B):

Constituição da República Portuguesa, lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as respectivas alterações;

Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei que aprova o novo regime de contrato de trabalho em funções públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Específicos:

Referência A)

Lei de bases do enquadramento jurídico do voluntariado, Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro, regulamenta a lei de bases do enquadramento jurídico do voluntariado;

Decreto-Lei n.º 176/2005, de 25 de Outubro, que altera o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 389/99, de 30 de Setembro;

Lei da protecção de crianças e jovens em perigo, Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 332-B/2000, de 30 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 12/2008, de 17 de Janeiro, regulamenta o regime de execução de medidas de promoção e protecção de crianças e jovens em perigo em meio natural de vida;

Lei tutelar educativa, Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 323-E/2000, de 20 de Dezembro;

Lei n.º 57/2008, de 4 de Setembro, cria a ordem dos psicólogos portugueses e aprova o seu estatuto.

Referência B)

Estatuto dos Eleitos Locais, Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, com as respectivas alterações;

Organização dos Serviços de Administração Autárquica, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Regime Jurídico da Tutela Administrativa, Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto.

10.2 — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá a ponderação de 30%.

10.2.1 — A avaliação psicológica comporta duas fases com carácter eliminatório, n.º 3 do artigo 10.º da referida Portaria.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30%.

11 — Métodos de Selecção e Critérios Específicos: Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou actividades caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em Mobilidade Especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 10).

11.1 — Avaliação curricular — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida e terá a ponderação de 40%.

11.2 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre os comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a ponderação de 30%.

11.3 — Entrevista profissional de selecção — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e terá a ponderação de 30%.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de ordenação final constam de acta de reunião do júri do procedimento sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$OF = 0,40\% PC + 0,30\% AP + 0,30\% EPS$$

e para os referidos no ponto 11:

$$OF = 0,40\% AC + 0,30\% EAC + 0,30\% EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AC = Avaliação Curricular;

AP = Avaliação Psicológica;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Considera-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o compoem e na classificação final.

15 — A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

16 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso existam 100 ou mais candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a prova de avaliação curricular ou a prova de conhecimentos, valorada em 70% e a entrevista profissional de selecção em 30%.

18 — Composição do júri:

Referência A)

Presidente — Maria João Pereira Almeida Fava, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Vogais efectivos — Carina Isabel Lopes Rucha, Técnico Superior (Psicóloga), Tânia Raquel Silvestre Esteves, Chefe da Divisão do Potencial Humano, em regime de substituição;

Vogais suplentes — Maria José Amaral Marques Morais, Técnico Superior (Acção Social), Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento Operativo, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Referência B)

Presidente — Maria João Pereira Almeida Fava, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição;

Vogais efectivos — Maria Alexandra Reis Subtil, Técnico Superior (Jurista);

Joaquim António Rodrigues Pereira, Director do Departamento Operativo, que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogais suplentes — Ana Isabel da Cruz Brázia, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição; Ana Paula Lontro Correia, Técnico Superior (Gestão Autárquica).

19 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em lugar visível e público das instalações da Câmara Municipal de Alenquer, e disponibilizada na sua página electrónica — www.cm-alenquer.pt.

20 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte através de e-mail com recibo de entrega da notificação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página electrónica da Câmara Municipal de Alenquer e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Câmara Municipal de Alenquer, 6 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

303580179

MUNICÍPIO DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 17230/2010

Para os devidos efeitos, após homologação que proferi em 10-08-2010, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 140 de 22-07-2009, para ocupação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, de 1 posto de trabalho na carreira/ categoria de Técnico Superior (Economia)

Candidatos aprovados

Não houve

Candidatos excluídos

Adelino António Mestre Formigo c)

Andreia Raquel da Cruz Silva a)

Cláudia Susana Assunção Crato Eduardo b)

Hugo Alexandre Graça Gujral b)